



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA



TRABALHANDO COM O POVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.360/93

DE 21 DE JUNHO DE 1.993

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MATERNO INFANTIL DE PIRACURUCA.

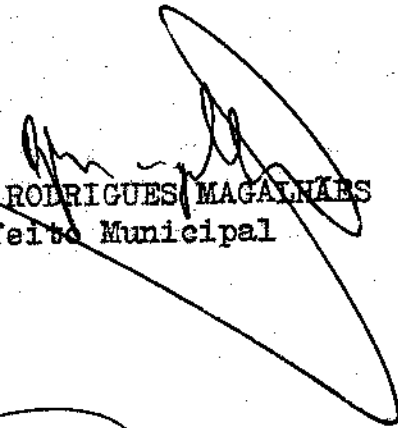
O-PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Piracuruca aprovou,
e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

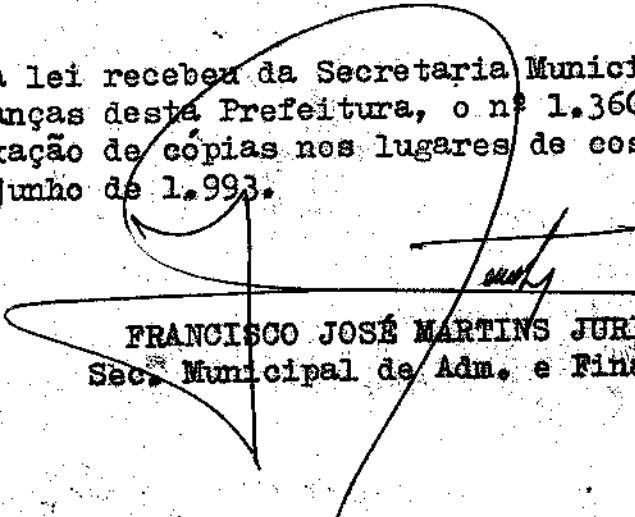
Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Fundação de Assistência Social Materno Infantil de Piracuruca.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA(PI), em 21º
de junho de 1.993.


GONÇALO RODRIGUES MAGALHÃES
Prefeito Municipal

NOTA: Esta lei recebeu da Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, o nº 1.360/93. Foi publicada com afixação de cópias nos lugares de costume ao 21 dias do mês de junho de 1.993.


FRANCISCO JOSÉ MARTINS JURITI
Sec. Municipal de Adm. e Finanças